Projeto de Lei n° 242/2022
Interessado: Vereador Geovane Peixoto

PARECER

"Parecer da Comissão d Saúde, Previdência e Assistência Social sobre projeto de lei n° 242/22 subscrito pelo vereador Geovane Peixoto que dispõe sobre a distribuição de equipamentos de proteção contra radiação ultravioleta aos servidores públicos que prestem serviços desempenhando suas funções ao ar livre, expostos ao sol, no âmbito do município de Natal-RN, e dá outras providências". **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

Nesse sentido, busca-se dignificar e zelar pela saúde desses servidores que laboram diariamente expostas aos raios solares, contribuindo para que tenham adequada proteção em face do desgaste que lhe é provocado pelo contato permanente com agentes ambientais.

Na última década, há uma crescente preocupação com a diminuição da camada de ozônio, tendo como consequência o aumento da temperatura média mundial, incidindo diretamente na população em virtude da maior exposição aos raios ultravioletas.

Diante das altas temperaturas na cidade do Natal, servidores públicos municipais que prestam serviços desempenhando suas funções ao ar livre ficam maior parte do tempo expostos ao sol e não utilizam equipamentos adequados para proteção contra os raios ultravioletas, o que aumenta ainda mais as chances de adquirir câncer de pele.

É de suma importância ressaltar que consta no Portal da Sociedade Brasileira de Dermatologia que o Instituto Nacional do Câncer (INCA) registra, a cada ano, 135 mil novos casos e o câncer da pele responde por 25% de todos os diagnósticos de câncer no Brasil. O tipo mais comum, o não melanoma, tem letalidade baixa, mas os números alarmam os especialistas. A exposição excessiva ao sol é a principal causa da doença.

A radiação ultravioleta é a principal responsável pelo desenvolvimento de tumores cutâneos, e a maioria dos casos está associada à exposição excessiva ao sol ou ao uso de câmaras de bronzeamento.

II – DO VOTO

Assim após análise do referido projeto, concedo **VOTO FAVORÁVEL**, pelo fato de o mesmo não estar eivado de vícios de inconstitucionalidade, não contrariar interesse público e ser uma proposta de extrema relevância para a saúde e a integridade do servidor público que presta serviço desempenhando suas funções ao ar livre.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR